



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019.

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Social e Cultural ASAFE.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Social e Cultural ASAFE, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1.533, Livro 60-A, página 103, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.192/0001 - 04, tendo sua sede na Rua José Diniz Ferreira, nº 416, Bairro Santos Dumont/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de novembro de 2019.

**Anselmo Luís Maia Caires**  
Presidente

**José Humberto Fulgêncio**  
Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**